

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - SEMUG

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REJUSTE AO CONTRATO Nº 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DO OUTRO A EMPRESA EDITORA ESQUEMA LTDA-ME, com fundamento nos artigos 57, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo vista o contido no processo administrativo nº 010/0050/2017 e no Edital do Pregão Presencial nº 005/2016/SMA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, através da SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO, neste ato representada pelo Sr. José Vitor Vieira Bissonho Junior, Secretario Municipal de Governo, portador da carteira de identidade nº 113858211- IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 032.248.867-22, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDITORA ESQUEMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.948/0001-26, com sede na Rua Heitor Carrilho, 350, Lote 20 A, Centro, Niterói, RJ, neste ato representada pelo Sr. **JOURDAN NORTON WELLINGTON DE BARROS AMORA**, portador da carteira de identidade nº 478.218 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 039891197-53, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com fundamento nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo vista o contido no processo administrativo nº 010/0050/2017 e no Edital do Pregão Presencial nº 005/2016/SMA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de veiculação oficial de publicações, através de jornal, de todas as Leis, Decretos, Resoluções e demais atos administrativos municipais de toda a administração pública municipal direta e indireta, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, em jornal de ampla circulação diária no município de Niterói, com fundamento nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e na Clausula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2016 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor da presente prorrogação de prazo é de R\$209.459,96 (duzentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 3.3.9.0.39.00.00, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 001513, expedida em 21/05//2018, sendo de R\$1,05 (hum real e cinco centavos) por cm/coluna.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica concedido reajuste contratual do preço do Contrato pelo IGPM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anuidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do presente termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de 22/05/2018 a 21/05/2019, no valor correspondente a 1% (hum por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº02/2014, não alteradas por este TERMO ADITIVO. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **NITERÓI, 22 DE MAIO DE 2018.**


José Vitor Vieira Bissonho Júnior
Secretaria Municipal de Governo


JOURDAN NORTON WELLINGTON DE BARROS AMORA
Editora Esquema Ltda-ME

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____